



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
25 DE NOVEMBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.106

SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 569/GAB/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
159891	JOSE PEREIRA MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	14/10/2022	2022062476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 576/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
259221	ADAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	19/08/2022	2022044372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 578/GAB/SEPLAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 15 da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413036403	IVALDO PEREIRA DE SANTANA	TECNICO AGRICOLA	05/09/2022	2022056045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 585/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
NOVEMBRO - 2022						
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	157961	ADEILSON DA SILVA JORGE	MOTORISTA	III	C	1/10/2022
2	312461	ALAIM BORGES DE SOUZA	VIGIA	III	G	8/10/2022
3	413019382	ALYNE VIEIRA BRITO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	F	2/10/2022
4	413019465	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	ADMINISTRADOR	I	F	9/10/2022
5	305681	ANTONIO JUNIOR DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	20/10/2022
6	268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	E	2/10/2022
7	136631	BENEDITO DO CARMO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	H	3/10/2022
8	413019362	CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	I	F	10/10/2022
9	162961	CICERO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	II	G	7/10/2022
10	413019269	CLAUDINEY LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	6/10/2022
11	413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	I	F	6/10/2022
12	329261	DARIO GLEDSON MACEDO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	3/10/2022
13	156301	DEUSILIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	B	9/10/2022
14	312861	EDILSON PEREIRA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	II	F	5/10/2022
15	413019622	ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	22/10/2022
16	413019620	ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	21/10/2022
17	413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	I	F	16/10/2022
18	413019384	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	PSICOLOGO	I	F	9/10/2022

19	413019576	FABIO OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	I	F	7/10/2022
20	413019628	FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	21/10/2022
21	413019358	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	7/10/2022
22	252391	HAMILTON CARNEIRO	MOTORISTA	III	C	19/10/2022
23	252341	HEVERTH MORAIS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	18/10/2022
24	413019389	JALLIS RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	10/10/2022
25	413019323	JANAINA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	8/10/2022
26	413019332	JAQUELINE GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	7/10/2022
27	259712	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	A	22/10/2022
28	413019321	JORGE SOARES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	7/10/2022
29	413019655	JOSEMY ALVES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	23/10/2022
30	413019785	JULIANA LOURENCO DA COSTA	PSICOLOGO	I	F	30/10/2022
31	413019509	KEILA RODRIGUES VALADARES	EDUCADOR SOCIAL	I	F	14/10/2022
32	413019600	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	19/10/2022
33	413019656	LETICIA MAGALHAES SANTIAGO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	22/10/2022
34	413019547	LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	F	14/10/2022
35	413019276	LUCAS SABINO DA SILVA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	F	6/10/2022
36	413019835	LUCAS TAVEIRA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	I	F	31/10/2022
37	311591	LUCIA GEORGETHE PINHEIRO	JORNALISTA	III	B	1/10/2022
38	413019687	LUZIANI SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	I	F	27/10/2022
39	413019539	MAISA GABRIELE PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	15/10/2022
40	140371	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	15/10/2022
41	145921	MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	18/10/2022
42	413019383	MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	9/10/2022
43	413024849	MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	6/10/2022
44	134951	MARIA DE JESUS SOUSA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	23/10/2022
45	139681	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	1/10/2022
46	257271	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	13/10/2022
47	310891	MARTA GOMES DE ARAUJO	PSICOLOGO	III	C	8/10/2022
48	413019553	ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	F	15/10/2022
49	413019831	OTACILIO ROQUE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	16/10/2022
50	413019550	POLLYANA MOTA PRATES	PSICOLOGO	I	F	13/10/2022
51	413019739	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL	I	F	24/10/2022
52	305591	RAIMUNDA PINHEIRO SARAIVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	G	1/10/2022
53	413019852	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	TECNICO EM CONTABILIDADE	I	F	21/10/2022
54	413024845	REGIANE ROCHA DE SOUSA	FOTOGRAFO	I	E	6/10/2022
55	317411	RENATA COLLICCHIO FEDERIGHI COSTA	FONOAUDIOLOGO	III	A	17/10/2022
56	413019281	RICARDISON BRENO SOUSA E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	F	7/10/2022
57	329761	RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	14/10/2022
58	256881	ROSILENE SOARES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	6/10/2022
59	413019845	RULYGLESE ALVES SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	31/10/2022
60	313511	RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	II	G	10/10/2022
61	317341	SAMARA PEREIRA MARTINS	JORNALISTA	III	B	27/10/2022
62	413019386	TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	F	18/10/2022
63	413019496	THAIS RODRIGUES AIRES	ASSISTENTE SOCIAL	I	F	7/10/2022
64	413019518	VANDERLANIA ALVES DO NASCIMENTO COELHO	EDUCADOR SOCIAL	I	F	14/10/2022

**PORTARIA Nº 586/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo disponibilizado ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS						
OUTUBRO - 2022						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	311361	GLEYSIE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	3/10/2022

PORTARIA Nº 587/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
OUTUBRO - 2022						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	314511	ELIO ALVES PEREIRA RABELO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	E	22/10/2022
2	313251	ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	E	15/10/2022
3	311281	FABIO JACINTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	B	4/10/2022
4	310691	FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	C	20/10/2022
5	310711	GYSELLE HALUANA DE CAMPOS SANTANA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	B	4/10/2022
6	305051	PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	E	16/10/2022

PORTARIA Nº 588/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA						
CONFEA-CREA/CAU-BR						
OUTUBRO - 2022						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	313221	ALEXANDRE PAIXAO	ARQUITETO	III	B	14/10/2022
2	413019778	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS	ENGENHEIRO	II	B	25/10/2022
3	312581	EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	III	C	10/10/2022
4	413019391	FERNANDA LARISSA LEITAO SOUSA	ARQUITETO	II	B	9/10/2022
5	413019381	GISELI FRANCO NEVES	ARQUITETO	I	F	3/10/2022
6	311781	HOMERO JULIANI BARBOSA	TECNICO AGRICOLA	III	C	7/10/2022
7	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	ENGENHEIRO	II	B	10/10/2022
8	413019658	JESAIAS BARBOSA DE SOUSA	ENGENHEIRO	II	B	28/10/2022
9	312591	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	ARQUITETO	III	B	7/10/2022
10	413019729	KAROLYNE LEAL NEVES	ARQUITETO	II	B	24/10/2022
11	317971	LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	ARQUITETO	IV	B	1/10/2022
12	413019867	MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES	ENGENHEIRO	I	F	29/10/2022
13	413019617	RAFAEL MOREIRA DIAS	ENGENHEIRO	II	B	22/10/2022
14	316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	II	C	31/10/2022
15	413019373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	ARQUITETO	II	B	9/10/2022
16	316971	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA	ARQUITETO	III	C	21/10/2022
17	162872	SAVIO COSTA SOUZA	ARQUITETO	III	A	16/10/2022
18	413019534	TIAGO ARAUJO SODRE	ENGENHEIRO	II	B	19/10/2022
19	413019703	WELLEY FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO	II	B	21/10/2022

PORTARIA Nº 589/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 590/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
OUTUBRO - 2022							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019586	ADALTON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	II	A	20/10/2022	2022059796
2	413019596	ALDAIRES GOMES CARDOSO	CONTADOR	II	A	20/10/2022	2022054305
3	413019517	ALINE CARNEIRO BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	14/10/2022	2022057284
4	413019382	ALYNE VIEIRA BRITO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	10/10/2022	2022061593
5	413019465	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	ADMINISTRADOR	II	A	24/10/2022	2022064251
6	413019327	ANDRE LUIZ GOFFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	09/10/2022	2022044794
7	270471	CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA	ANALISTA TECNICO JURIDICO	IV	A	16/10/2022	2022037246
8	413019783	CLEVISION ABADE DOS SANTOS	MOTORISTA	II	A	31/10/2022	2022059080
9	413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	II	A	07/10/2022	2022061388
10	413019738	DANIELA MIDORI ODA FARIA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	20/10/2022	2022061835
11	413019921	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	20/10/2022	2022060725
12	413019715	EDNA GOMES RODRIGUES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	29/10/2022	2022061588
13	413019307	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	07/10/2022	2022052512
14	413019275	EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	II	A	06/10/2022	2022060501
15	413019674	EVANDRO BALBINO MENEZES DIARTE	MOTORISTA	II	A	13/10/2022	2022059754
16	413019711	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR	II	A	22/10/2022	2022052385
17	413019625	FLAVIA LEITE PONCIANO	PSICOLOGO	II	A	21/10/2022	2022057207
18	413019364	GESSIKA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	08/10/2022	2022058001
19	413019392	IVAN PINTO FERNANDES	MOTORISTA	II	A	10/10/2022	2022059567
20	413019389	JALLIS RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	18/10/2022	2022061793
21	413019360	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	08/10/2022	2022059730
22	413019594	JEZIEL ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	14/10/2022	2022058812
23	413019459	JOAO BATISTA LOPES DA CRUZ AMARAL	MOTORISTA	II	A	13/10/2022	2022058580
24	413019505	JULIETE COSTA PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	10/10/2022	2022055495
25	413019892	KAWUE EIDI TORRES UEDA	ECONOMISTA	II	A	24/10/2022	2022057216
26	413019600	KEYTH JANAVE SPIGOLONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	24/10/2022	2022064466
27	413019654	KLEBIO GOMES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	II	A	22/10/2022	2022063895
28	413019377	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	09/10/2022	2022058112
29	413019344	LUCIANO REZENDE FIGUEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	08/10/2022	2022060193
30	413019370	LUCINEIA MARTINS DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	13/10/2022	2022056942
31	311411	LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES	VIGIA	III	A	14/10/2022	2022062502
32	413019789	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	22/10/2022	2022063927
33	413019512	MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	13/10/2022	2022056421
34	413019581	MARCELA NOVAIS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	07/10/2022	2022050588
35	413019325	MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	03/10/2022	2022054823
36	413019593	MARCELO DA GAMA GRISON	BIOLOGO	II	A	14/10/2022	2022062332
37	413020674	MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	A	28/10/2022	2022059926
38	413019616	MARIA IRIS CURCINO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	22/10/2022	2022063566
39	348361	MARIA LIDIA DA PENHA SOARES COSTA	ADMINISTRADOR	III	A	25/10/2022	2022064703
40	413019718	MARISTELIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	28/10/2022	2022062201
41	413019003	MARLO GALVAO FEITOSA	ECONOMISTA	II	A	03/10/2022	2022060213
42	413019322	MARLUCEY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	07/10/2022	2022053145
43	413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICOLOGO	II	A	13/10/2022	2022052680
44	301781	MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA MERGULHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	18/10/2022	2022063194
45	413019368	NADJA NUNES MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	08/10/2022	2022061415
46	413019754	NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	29/10/2022	2022058072
47	413019700	NILZA MARIA DE SENE	PEDAGOGO	II	A	29/10/2022	2022062458
48	156121	OLIMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	III	A	21/10/2022	2022064061
49	413019345	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	08/10/2022	2022053103
50	413019630	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO DE SONORIZAÇÃO	II	A	20/10/2022	2022061908
51	413019353	SAMARA MOURA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	10/10/2022	2022059262
52	413019351	SILVANA MOURA BORGES	PEDAGOGO	II	A	08/10/2022	2022052517
53	413019731	SONIA MARIA LOPES DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL	II	A	09/10/2022	2022053561
54	413019691	SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	27/10/2022	2022018716
55	413019380	THIAGO DE PAULO MARCONI	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	06/10/2022	2022060998
56	413019549	VANCLEY MELO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	14/10/2022	2022062575
57	413019619	WELMA FERREIRA DE MELO	ECONOMISTA	II	A	23/10/2022	2022061922

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA							
CONFEA-CREA/CAU-BR							
OUTUBRO - 2022							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019270	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	GEOGRAFO	II	A	27/09/2022	2022059301

PORTARIA Nº 597/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019718	MARISTELIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	23/09/2022	2022058855

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de atendimento multiprofissional pelo método ABA aos pacientes de demanda judiciais, instruído no processo nº 2022031220, sendo adjudicados/homologados os itens à empresa vencedora: ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, CNPJ Nº: 21.829.265/0001-77, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, Valor total: R\$ 354.978,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais).

Palmas - TO, 25 de novembro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 005/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na quadra ARSE 121 (1204 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022055394. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 14/12/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 194/2022**

PROCESSO Nº: 2022008113
RECORRENTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20259

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20259, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 4.694,15. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, no sentido de anular integralmente a autuação. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022008113 em nome de LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de

Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.694,15 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 195/2022

PROCESSO Nº: 2022008117
RECORRENTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20260

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20260, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 12.405,53. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, no sentido de anular integralmente a autuação. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022008117 em nome de LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.405,53 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 196/2022

PROCESSO Nº: 2022008120
RECORRENTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20262

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20262, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 19.646,31. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, no sentido de anular integralmente a autuação. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022008120 em nome de LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.646,31 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2022017332
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº 010/2022
CONCEDENTES: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO

Objeto: desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio curricular obrigatório, para acadêmicos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-IFTO dos cursos de licenciatura e bacharelado, junto às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, sem qualquer transferência de recurso entre as partes.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, com sede na 104 Norte, Rua NE 01, Lote 15, CEP 77.006-016, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, nesta Capital, CEP nº 77.006-016, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.511/0007-70, neste ato, representado pela Secretária Senhora Cleizenir Divina dos Santos, casada, portadora da C.I./RG Civil nº 412.922, SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.098.742-91, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, e o CONVENIADO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.006/0003-50, com sede na Quadra AE – 310 Sul, Avenida NS 10, Esquina c/ Av. LO 5, CEP: 77.021.090, Palmas-TO, denominada, doravante simplesmente de IFTO, neste ato, representado pelo Senhor Wendell Eduardo Moura Costa, portador da C.I./RG nº 2.011854, SSP/PB, e inscrito no CPF nº 024.195.714-09.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022,

Processo nº 2022061785 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/10/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022061785 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/10/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022061785 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/10/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022061785 firmado com a empresa CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.343.593/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/10/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PROCESSO Nº: 2022061785
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza da despesa: 33.50.30. fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

PROCESSO Nº: 2022061785

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.

FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

PROCESSO Nº: 2022061785

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.

FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.343.593/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhor Atevaldo Apostolo de Souza, inscrito no CPF nº 264.811.111-53, RG nº 802.257 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

PROCESSO Nº: 2022061785
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.
 FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lucia Alves Marinho, inscrito no CPF nº 000.279.701-16, RG nº 380.676 SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO**ERRATA**

A ACCEI Matheus Henrique De Castro Dos Santos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no edital da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios do Procedimento Licitatório nº 003/2022 e processo Nº 2022046164, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.096, pág.08, de 09 de novembro de 2022:

Onde se lê:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Leia-se:

MODALIDADE: Dispensa Emergencial

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

Simone Marques Freitas
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DEGRAUS DO SABER**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 034/2022, realizado pela Dispensa de licitação nº 012/2022, de SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO FÍSICA: Adequações e reparos no sistema de combate incêndio, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.103, de 22 de novembro de 2022, pág.04.

Onde se lê: Valor total de R\$: 15.710,42 (Quinze mil setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos);

Leia-se: Valor total de R\$ 15.945,67 (Quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sessenta e sete centavos);

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

Cândida Antônia dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO CRIATIVO PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 art. 11, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 010/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2022, no COLÉGIO CRIATIVO PALMAS, CNPJ 08.609.011/0001-85, localizado na Quadra 1106 sul, Av. Lo 25, alameda 24, Lt 12, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
 Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica
 Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
 EM 26/10/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1027/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública municipal adiante relacionada na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
HALLANA NEIVA DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado -650.6.8.2	1133	18/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 1028/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
156121	OLIMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	Motorista	Efetivo	Divisão de Controle de Frota	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	17/11/2022
413043386	RAYMARA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira -650.5.4.58	1128	17/11/2022
161881	ELINEA DA COSTA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Morado do Sol	Divisão de Ouvidoria - 7087.1.3	1127	18/11/2022
413018923	LUCIENE DIAS FONSECA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1134	18/11/2022
413043403	RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	1128	22/11/2022
413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	Analista em Saúde - Psicólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50	1128	24/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 1031/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 134911, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2022011194, que tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
189/2022	AJUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS	21.881.617/0001/33
191/2022	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTO	11.368.348/0001-77
192/2022	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.009.591/0001-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1032/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022016085, que tem por objeto a aquisição de ração para cães e gatos, para atender rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1033/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo Pai nº 2021015942, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Remune II, pregão eletrônico nº 053/2021, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

PROCESSO FILHO	EMPRESA	CNPJ
2022017420	LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA	21.227.039/0001-16
2022017434	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10
2022017427	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/001-91
2022017416	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.329.458/0001-61
2022017446	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95
2022017438	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10
2022017432	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	31.905.076/0001-90
2022017454	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42
2022017449	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME	25.279.552/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 13/2021

PROCESSO Nº: 2021055136 (Volumes I, II).
 ESPÉCIE: Credenciamento
 CONTRATANTE: Renato D Melo de Oliveira
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 13/2021, que tem por objeto, prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 503/507), do processo em epígrafe, conforme o Art.57, inciso II dos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, as despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 15001002040103, Ficha nº 20224865, Nota de empenho nº 24942, emitida em 13/10/2022, fls.de 512.
 VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 03/11/2023
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa Renato D Melo de Oliveira, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022/ SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: F C Santos Comercial ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 40.930 (quarenta mil e novecentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa F C Santos Comercial ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.168/0001-83, com sede na Quadra 141 B, Avenida 02, S/N, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.025-652, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Filipe Cardoso Santos.
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022/ SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2022049103
 ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Psiconeuro – Centro Especializado Em Neurodesenvolvimento LTDA.
 OBJETO: Contratação de serviços continuados de psicoterapia comportamental para o tratamento de transtorno de espectro autista (TEA), mediante acompanhamento multidisciplinar pelo método ABA, para atender o(a) paciente, L. L. D. R., que serão prestados nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 117/2022, que segue nos autos do processo administrativo de nº 2022049103.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 - Funcional Programática nº 86.8600.10.302.3000.2742 Natureza da Despesa nº 3.3.90.91 Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103 – Nota de Empenho nº 25687, emitida em 24/10/2022.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.261.753/0001-04, sediada na Quadra 106 Sul, Alameda 2, s/n, Plano Diretor Sul, CEP nº 77020-118, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Ivanice Alves de Castro Martins.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022/ SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2022044
 ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia.
 OBJETO: Contratação de serviços continuados de psicoterapia comportamental com o atendimento multiprofissional para atender o(a) paciente, A.E.R.C., que serão prestadas nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 105/2022, que segue nos autos do processo administrativo de nº 2022044238.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 - Funcional Programática nº 86.8600.10.302.3000.2742 Natureza da Despesa nº 3.3.90.91 Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103 – Nota de Empenho nº 27540, emitida em 28/10/2022.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, inscrita no CNPJ nº 21.829.265/0001-77, sediada na Quadra 306 Sul, Alameda 12, nº 14, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-038, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Elias Vargas de Carvalho.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
AILTON SOARES MACHADO	2022065505	003508
CLESMACLEITON JOSE CANDIDO	2022065467	004348
EDNA ALVES DOS SANTOS	2022065469	004343
FELIZALVINA OLIVEIRA BELEM	2022065767	001365
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	2022065228	003361
JOSIEL LEITE BATISTA	2022065638	001364
MARMORARIA MARMOGRAN EIRELI	2022065639	003525
NAIR RIBEIRO DE SOUSA	2022065471	004329
OLIVEIRA EVENTOS & LOCAÇÕES PARA FESTAS LTDA	2022065238	004696
RYCHTYELLE DIAS DA SILVA	2022065779	001363
THALLES NATAN GONÇALVES	2022065579	002697
VENEZA HOLDING LTDA	2022065478	004331
WANDERSON MARTINS BARBOSA DE SOUSA	2022065515	003927

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna pública a composição da comissão intersecretorial do programa de erradicação do trabalho infantil do Município de Palmas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso IV e V, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e o art. 5º, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Palmas, pelo período de dois anos.

Art. 2º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

ACIPA:
Titular – Leia Freitas
Suplente – Dark Luzia dos Santos

CONSELHO TUTELAR SUL I:
Titular – Maria Lúcia Ribeiro de Souza
Suplente – Maria do Carmo Machado

CONSELHO TUTELAR SUL II:
Titular – Flávia Marques
Suplente – Adriana Brasília

CONSELHO TUTELAR CENTRAL:
Titular – Rosileida Colto Pereira
Suplente – Katia Cilene

CONSELHO TUTELAR NORTE:
Titular – José Ribamar de Sena Pereira
Suplente – Ieda Oliveira Santos

DEFENSORIA PÚBLICA:
Titular – Daniel Cunha dos Santos
Suplente – Larissa Pultrini Pereira de Oliveira

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
Titular – Joanete Barbosa dos Santos
Suplente – Gleuzenir Ferreira Lemos

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
Titular – Maria Cecília Vieira Marques de Lima
Suplente – Felipe Barbosa Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:
Titular – Luciana Correia da Silva

RENAPSI:
Titular – Patrícia Lucena
Suplente – Juliana Amorim de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO:

Titular – João Pedro Dornelles Claret
Suplente – Olívia Magalhães do Vale Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Andecywalla Marinho Lima
Suplente – Edite Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – Betânia Cangussu
Suplente – Reyjane Campos Silveira

SENAC:
Titular – Dirce Betânia de Oliveira Faustino
Suplente – Marielle de Oliveira Castro Gagelinsk

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês novembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 024/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2022, a prorrogação do Contrato nº 024/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em manutenção, conservação e limpeza de piscina do Parque do Idoso, conforme condições e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2021044917, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VICENTE FILHO SOARES – ME., inscrita no CNPJ. sob o nº 15.267.066/0001-10, neste ato representado pelo senhor VICENTE FILHO SOARES, RG nº 351.079 SSP/TO e CPF: 316.167.471-53, denominado CONTRATADO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 43 ao 48, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Ofício Externo Nº 952/2022/GAB/SEDES. Assunto: Substituição de representantes no CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 17 de novembro 2022, por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética designada para apurar denúncia ou irregularidade cometida por Conselheiros Tutelares de Palmas - TO.

- I.;
- II.;
- II. Membro, Ana Cláudia Lopes Gabino, (NR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Solange Cruz de Campos Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Solange Cruz de Campos Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 298631, nomeada pelo Decreto nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005 para o cargo efetivo de Professor - PI 40h, tendo tomado posse em 01/08/2005 e entrado em exercício no dia 02/08/2005, consta enquadramento no cargo de Professor P-I 20h, a partir de 15/06/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe "H" 20 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.572,67, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.02.06903P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 23 do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sebastiana Lisboa da Cruz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Sebastiana Lisboa da Cruz, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1021331, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06/03/1998, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III 40H, a partir de 16/09/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "L" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$9.777,78, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06916P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o

benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 338,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Marina Barbosa Boa Ventura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Marina Barbosa Boa Ventura, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 141051, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000, consta enquadramento no cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 18/10/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe "J".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.590,67, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.02.06899P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 23 do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 339,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luziene Teixeira Brito, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luziene Teixeira Brito, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 148601, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Nível V, Classe "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.998,78 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06922P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 87/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 71/2022, celebrado com a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.990.948/0001-43, referente ao Processo nº 2022036928, cujo objeto é a aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de equipamentos de tecnologia da informação (TI.) para atender as evoluções tecnológicas da Agência de Turismo do município de Palmas – AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Oswaldo Bezerra Silva	17504-1
SUPLENTE	Marco Aurélio Fructuoso Ferreira Dutra	306381

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de

Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.

OBJETO: Aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, serviços técnicos especializados de implantação e equipamentos de tecnologia da informação (TI).

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

VALOR TOTAL: R\$: 662.800,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: participação na Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do Pregão nº 003/2021, processo administrativo nº 2022036928.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.3149; Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.40/4.4.90.30; Nota de empenho nº 284 21/28422/28423/28424/28425/28426 e 28427.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, CPF nº 090.970.838-00, pela Agência Municipal de Turismo – Contratante; e, Diogo Borges Oliveira, CPF nº 013.544.021-11, representante legal da empresa – Contratada.

